



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Edição N.º 2026

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os resultados da análise e subsidiar a instrução do processo administrativo, caso se conclua pela adoção de material paradidático, observadas as demais etapas e requisitos aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PEDAGÓGICA PARA ANÁLISE TÉCNICA DE MATERIAL PARADIDÁTICO SOBRE A HISTÓRIA DE JAGUARIBARA, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE:

I – **Elinalva Cavalcante Chaves**, CPF nº 844.647.653-92, ocupante do cargo/função de Gerente PAIC INTEGRAL;

II – **Luciana Peixoto de Freitas**, CPF nº 555.778.733-04, ocupante do cargo/função de Secretária Executiva;

III – **José Aurélio Gomes de Sousa Neto**, CPF nº 646.250.523-00, ocupante do cargo/função de Diretor dos Programas Municipais de Ensino Integral;

IV – **Natercia Batista Aniceto**, CPF nº 458.864.743-15 ocupante do cargo/função de Técnica Pedagógica de Literatura;

V – **Túlio Alves Botão**, CPF nº 046.014.183-05, ocupante do cargo/função de Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 2º – Compete à Comissão Pedagógica:

I. analisar os materiais paradidáticos disponibilizados para avaliação que apresentem conteúdo relacionado à história, à memória, à cultura e às transformações do Município de Jaguaribara, especialmente da antiga sede municipal, conhecida como Jaguaribara Velha;

II. estabelecer e aplicar critérios técnicos, históricos, culturais e pedagógicos para a análise dos materiais, considerando sua pertinência e adequação às finalidades educacionais e culturais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação;

III. avaliar a relevância, a consistência e a abrangência do conteúdo histórico e cultural apresentado, bem como sua contribuição para a preservação e valorização da memória e da identidade de Jaguaribara;

IV. verificar a adequação da linguagem, da abordagem e da organização do

V. conteúdo ao público-alvo, especialmente aos alunos do Ensino Fundamental

da Rede Municipal de Ensino;

VI. analisar, quando existentes, registros históricos, fotografias, documentos, relatos, referências bibliográficas e demais fontes utilizadas na composição dos materiais, considerando sua pertinência para a abordagem da temática local;

VII. avaliar o potencial pedagógico dos materiais para utilização como conteúdo complementar às atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, inclusive quanto à sua contribuição para atividades de leitura, pesquisa e aprendizagem;

VIII. considerar a contribuição dos materiais para a formação e o fortalecimento dos acervos das bibliotecas municipais e escolares, especialmente quanto à disponibilidade de conteúdos relacionados à história e à memória local;

IX. registrar os resultados da análise, identificando os aspectos positivos, eventuais limitações e o grau de adequação dos materiais aos critérios estabelecidos;

X. elaborar o Relatório Técnico Pedagógico de Análise, contendo a metodologia utilizada, os critérios adotados, os materiais analisados e os resultados obtidos;

XI. realizar reunião específica para apreciação do Relatório Técnico Pedagógico de Análise e deliberar, de forma colegiada, acerca do material a ser recomendado à Secretaria Municipal de Educação, mediante registro em Ata;

XII. prestar esclarecimentos e fornecer informações técnicas relacionadas aos trabalhos realizados pela Comissão, sempre que solicitados pelos setores competentes.

Art. 3º – A atuação da Comissão restringe-se à análise técnica, histórica, cultural e pedagógica dos materiais paradidáticos.

Art. 4º – A Comissão deverá fundamentar suas análises e deliberações em critérios objetivos e devidamente justificados, devendo os resultados dos trabalhos ser formalizados por meio do Relatório Técnico Pedagógico de Análise e da respectiva Ata de reunião.

Art. 5º – A deliberação da Comissão acerca do material paradidático a ser recomendado possui natureza exclusivamente técnica, histórica, cultural e pedagógica, não implicando, por si só, autorização para contratação, ficando eventual aquisição condicionada ao cumprimento das demais etapas e requisitos administrativos, orçamentários e jurídicos aplicáveis.

Art. 6º – Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara, em 14(quatorze) de agosto de 2026(dois mil e vinte e seis).

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026080702-DE

A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, torna público que realizará as **08:00 horas, do dia 20 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2026080702-DE. **Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS COMPOSTOS POR: CESTAS, CAIXAS, BLOCOS, GARRAFAS, CANETAS, DENTRE OUTROS ITENS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM O OBJETIVO DO KIT PARA SEREM UTILIZADOS/ENTREGUES AOS USUÁRIOS QUE SÃO ATENDIDOS/ ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF, ATRAVÉS DE AÇÕES/ATIVIDADE DE CARÁTER CONTINUADO E COLETIVOS, EXECUTADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR DO CASTRO ÚNICO DURANTE O ANO EM VIGOR, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.** Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição com o(a) Agente de Contratação na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE ou no endereço eletrônico <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/transparencia/diario-oficial>. Jaguaribara/CE, 14 de agosto de 2026. **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1908/2026, em 13 de Agosto de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
------------------	-----------------------------------